

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI / CE

LOTE I - POMADAS, CREMES E LOÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% SEM VASOCONSTRICTOR BISNAGA C 30 GR	570,0	Unidade	5	Média	R\$ 5,64	R\$ 3.214,80
2 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G BISNAGA C 20 GR	140,0	Unidade	5	Média	R\$ 11,89	R\$ 1.664,60
3 - LIDOCAINA 50 MG/G POMADA BISNAGA C 25 GR	130,0	Unidade	3	Média	R\$ 15,83	R\$ 2.057,90
4 - LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO C 50 ML	12,0	Frasco	8	Média	R\$ 114,56	R\$ 1.374,72
5 - OLEO DE CANOLA FRASCO C 900G	100,0	Frasco	3	Média	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
6 - PASTA DAGUA 25% FRASCO C 100G	130,0	Frasco	3	Média	R\$ 6,45	R\$ 838,50
7 - PERMETRINA 5% LOÇÃO - 50MG FRASCO C 60 ML	80,0	Frasco	4	Média	R\$ 7,68	R\$ 614,40
8 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 70 FRASCO C 120ML	1400,0	Frasco	4	Média	R\$ 99,47	R\$ 139.258,00
9 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% FRASCO C 400G	270,0	Unidade	4	Média	R\$ 56,61	R\$ 15.284,70
10 - HIDROCOLOIDE EM PLACA	50,0	Pacote	3	Média	R\$ 162,88	R\$ 8.144,00
11 - Neomicina (sulfato)+Bacitracina pomada bisnaga com 50g	600,0	Bisnaga	6	Média	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
12 - NITROFURAL 2MG/G	40,0	Bisnaga	4	Média	R\$ 24,66	R\$ 986,40

Total do lote: R\$ 180.538,02 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos)

LOTE II-LÍQUIDOS,SOLUÇÕES,SACHÊS E PÓ

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - ÁCIDO NALIDÍXICO 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	100,0	Frasco	3	Média	R\$ 24,82	R\$ 2.482,00
2 - ALBENDAZOL 4% SUSPENÇÃO FRASCO C/ 10ML	300,0	Unidade	3	Média	R\$ 1,72	R\$ 516,00
3 - AMOXICILINA 125 MG - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 60 ML	300,0	Unidade	3	Média	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
4 - AMOXICILINA 250 MG - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 60 ML	500,0	Unidade	3	Média	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
5 - AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENÇÃO ORAL FRASCO C/ 150 ML	500,0	Unidade	3	Média	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
6 - AZITROMICINA 600 MG /PÓ P SUSPENÇÃO ORAL FRASCO	500,0	Unidade	6	Média	R\$ 13,91	R\$ 6.955,00
7 - BIOSCINA SIMPLES GOTAS FRASCO C/ 20 ML	500,0	Unidade	2	Média	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
8 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	250,0	Unidade	4	Média	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50
9 - BROMOPRIDA 4MG/ML	50,0	Frasco	6	Média	R\$ 3,11	R\$ 155,50
10 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 6.67 MG/ML + 333,4 MG/ML	390,0	Unidade	4	Média	R\$ 10,02	R\$ 3.907,80
11 - CEFALEXINA 25MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL	500,0	Unidade	3	Média	R\$ 14,47	R\$ 7.235,00
12 - CLORETO DE POTÁSSIO 6 %	130,0	Unidade	5	Média	R\$ 3,86	R\$ 501,80
13 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL	130,0	Unidade	3	Média	R\$ 2,47	R\$ 321,10
14 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL	250,0	Unidade	6	Média	R\$ 3,27	R\$ 817,50
15 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	280,0	Frasco	3	Média	R\$ 10,22	R\$ 2.861,60
16 - DEXAMETAZONA 0,5MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL	200,0	Unidade	3	Média	R\$ 2,33	R\$ 466,00
17 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL	200,0	Unidade	3	Média	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
18 - DIMETICONA 75 MG/ML	250,0	Unidade	3	Média	R\$ 3,58	R\$ 895,00
19 - DIPIRONA SÓDICO 500MG/ML GOTAS	500,0	Unidade	3	Média	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
20 - ERITROMICINA 125MG/5L	300,0	Unidade	3	Média	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
21 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	400,0	Unidade	4	Média	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
22 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL	420,0	Unidade	3	Média	R\$ 6,93	R\$ 2.910,60
23 - IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	500,0	Unidade	4	Média	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
24 - LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	400,0	Unidade	3	Média	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
25 - MEBENDAZOL 10MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	400,0	Unidade	3	Média	R\$ 1,87	R\$ 748,00
26 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	200,0	Unidade	3	Média	R\$ 0,97	R\$ 194,00
27 - METRONIDAZOL 40MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	400,0	Unidade	3	Média	R\$ 8,42	R\$ 3.368,00
28 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	250,0	Unidade	5	Média	R\$ 5,67	R\$ 1.417,50
29 - ÓLEO MINERAL	250,0	Unidade	4	Média	R\$ 3,50	R\$ 875,00
30 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAL	500,0	Unidade	5	Média	R\$ 1,42	R\$ 710,00
31 - SACCHAROMYCES BOULARDII- 17LIOFILIZADO 200 MG	400,0	Unidade	3	Média	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
32 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPES	1000,0	Unidade	6	Média	R\$ 0,95	R\$ 950,00
33 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUPENSÃO - 200 MG + 40 MG / 5ML	400,0	Unidade	3	Média	R\$ 1,81	R\$ 724,00
34 - SULFATO FERROSO 125MG/ML - GOTAS	60,0	Unidade	3	Média	R\$ 1,58	R\$ 94,80
35 - SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	120,0	Unidade	4	Média	R\$ 4,44	R\$ 532,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PESQUISA DE PREÇO Nº 201903110001 | IP: 143.0.208.47



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
36 - TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50,0	Unidade	3	Média	R\$ 11,28	R\$ 564,00
37 - VITELINATO DE PRATA 100MG/ML - ARGIOLO 10%- COLÍRIO	50,0	Unidade	3	Média	R\$ 15,01	R\$ 750,50
38 - AMOXICILIANA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO - 400MG + 57MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	500,0	Unidade	4	Média	R\$ 28,41	R\$ 14.205,00
39 - CARVÃO ATIVADO EM PO. PACOTE C 1 KG	2,0	Pacote	5	Média	R\$ 86,08	R\$ 172,16
40 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	600,0	Unidade	4	Média	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
41 - BROMETO DE UMECLIDÍNIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL	80,0	Frasco	3	Média	R\$ 116,87	R\$ 9.349,60
42 - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG	40,0	Frasco	3	Média	R\$ 92,12	R\$ 3.684,80
43 - PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL	80,0	Unidade	4	Média	R\$ 79,80	R\$ 6.384,00
44 - SULFATO DE TERBUTALINA 0.5 MG	300,0	Unidade	3	Média	R\$ 229,42	R\$ 68.826,00

Total do lote: R\$ 176.942,56 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE III-CÁPSULAS,DRÁGEAS E COMPRIMIDOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - AAS 100 MG	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 2,71	R\$ 54,20
2 - ACICLOVIR 200 MG	25,0	Caixa	5	Média	R\$ 9,41	R\$ 235,25
3 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	15,0	Caixa	3	Média	R\$ 3,70	R\$ 55,50
4 - ALBENDAZOL 400 MG	120,0	Comprimido	5	Média	R\$ 0,84	R\$ 100,80
5 - AMOXILINA 500 MG	30,0	Caixa	3	Média	R\$ 8,24	R\$ 247,20
6 - AMPICILINA 500 MG .	30,0	Caixa	4	Média	R\$ 7,69	R\$ 230,70
7 - ANLÓDIPINO 05 MG	30,0	Caixa	3	Média	R\$ 3,91	R\$ 117,30
8 - ANLÓDIPINO 10 MG.	30,0	Caixa	3	Média	R\$ 6,60	R\$ 198,00
9 - ATENOLOL 50 MG	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 2,24	R\$ 44,80
10 - AZITROMICINA 500 MG	200,0	Caixa	3	Média	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
11 - CAPTOPRIL 25 MG	8,0	Caixa	3	Média	R\$ 26,50	R\$ 212,00
12 - CAVERDILOL 6,26 MG	15,0	Caixa	3	Média	R\$ 5,93	R\$ 88,95
13 - CEFALEXINA 500 MG.	30,0	Caixa	4	Média	R\$ 20,06	R\$ 601,80
14 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	50,0	Caixa	5	Média	R\$ 8,83	R\$ 441,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PESQUISA DE PREÇO Nº 201903110001 | IP: 143.0.208.47



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
15 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	50,0	Caixa	4	Média	R\$ 8,01	R\$ 400,50
16 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	50,0	Caixa	6	Média	R\$ 8,48	R\$ 424,00
17 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	50,0	Caixa	4	Média	R\$ 7,16	R\$ 358,00
18 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	20,0	Caixa	6	Média	R\$ 10,84	R\$ 216,80
19 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	30,0	Caixa	5	Média	R\$ 8,73	R\$ 261,90
20 - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	10,0	Caixa	6	Média	R\$ 9,04	R\$ 90,40
21 - DAPIRONA SÓDICA 500MG	15,0	Caixa	6	Média	R\$ 31,78	R\$ 476,70
22 - ESPIRAMICINA 500MG	25,0	Caixa	3	Média	R\$ 65,64	R\$ 1.641,00
23 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	25,0	Caixa	3	Média	R\$ 17,56	R\$ 439,00
24 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	15,0	Caixa	3	Média	R\$ 34,88	R\$ 523,20
25 - FUROSEMIDA 40 MG	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 43,04	R\$ 430,40
26 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 3,04	R\$ 30,40
27 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 3,41	R\$ 68,20
28 - IBUPROFENO 300 MG	25,0	Caixa	4	Média	R\$ 8,42	R\$ 210,50
29 - IBUPROFENO 600 MG	25,0	Caixa	6	Média	R\$ 12,62	R\$ 315,50
30 - ISOSSORBIDA 40 MG	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 14,29	R\$ 142,90
31 - ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	18,0	Caixa	3	Média	R\$ 7,68	R\$ 138,24
32 - LORATADINA 10 MG	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 4,66	R\$ 93,20
33 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	30,0	Caixa	6	Média	R\$ 84,69	R\$ 2.540,70
34 - MALEATO DE ENALAPRIL 05 MG CX C 30 COMP	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 11,69	R\$ 233,80
35 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CX C 30 COMP	40,0	Caixa	6	Média	R\$ 21,53	R\$ 861,20
36 - METILDOPA 250 MG	15,0	Caixa	3	Média	R\$ 14,11	R\$ 211,65
37 - METILDOPA 500 MG	15,0	Caixa	5	Média	R\$ 31,23	R\$ 468,45
38 - METRONIDAZOL 250 MG	35,0	Caixa	6	Média	R\$ 10,33	R\$ 361,55
39 - OMEPRAZOL 20 MG	25,0	Caixa	3	Média	R\$ 3,54	R\$ 88,50
40 - PARACETAMOL 500 MG	5,0	Caixa	9	Média	R\$ 57,05	R\$ 285,25
41 - PREDNISONA 20 MG	60,0	Caixa	3	Média	R\$ 7,86	R\$ 471,60
42 - PREDNISONA 5 MG	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 3,66	R\$ 36,60
43 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETÓPRIMA 400 MG+80MG	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 6,03	R\$ 120,60
44 - SULFATO FERROSO 40 MG	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 3,19	R\$ 63,80

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
45 - ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	30,0	Caixa	7	Média	R\$ 46,85	R\$ 1.405,50
46 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG + 25 MG CX C 30 COMP	70,0	Caixa	3	Média	R\$ 119,52	R\$ 8.366,40
47 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CX C 30 COMP	50,0	Caixa	3	Média	R\$ 88,71	R\$ 4.435,50

Total do lote: R\$ 29.945,94 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

LOTE IV - INJETÁVEIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL AMP. C 5 ML	300,0	Ampola	3	Média	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
2 - AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO C 10 ML INJETÁVEL CX C 200	110,0	Caixa	3	Média	R\$ 47,15	R\$ 5.186,50
3 - AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO C 500 ML INJETÁVEL FRASCO C 500 ML	600,0	Frasco	3	Média	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
4 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML CX C 50 AMPOLAS	8,0	Caixa	6	Média	R\$ 77,06	R\$ 616,48
5 - AMPICILINA 1G INJETÁVEL CX C 50 AMPOLAS	100,0	Caixa	4	Média	R\$ 255,11	R\$ 25.511,00
6 - AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	50,0	Caixa	7	Média	R\$ 191,68	R\$ 9.584,00
7 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL CX C 50 AMPOLAS	50,0	Caixa	9	Média	R\$ 596,14	R\$ 29.807,00
8 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL CX C 50 AMPOLAS	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 642,15	R\$ 6.421,50
9 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	3,0	Caixa	3	Média	R\$ 675,24	R\$ 2.025,72
10 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI	3,0	Caixa	3	Média	R\$ 562,03	R\$ 1.686,09
11 - BICARBONATO DE SÓDIO 100MG/ML AMPOLA C 10ML CX C 100 AMPOLAS	6,0	Caixa	5	Média	R\$ 154,63	R\$ 927,78
12 - BIOSCINA COMPOSTA - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 4MG/ML + 500MG/ML	205,0	Caixa	3	Média	R\$ 222,85	R\$ 45.684,25
13 - BIOSCINA SIMPLES - AMPOLA DE 1 ML CONTÉM: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	102,0	Caixa	4	Média	R\$ 171,19	R\$ 17.461,38
14 - CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	200,0	Caixa	5	Média	R\$ 292,99	R\$ 58.598,00
15 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL INTRAVENOSA	200,0	Caixa	7	Média	R\$ 534,41	R\$ 106.882,00
16 - CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA C 2ML	200,0	Caixa	10	Média	R\$ 121,15	R\$ 24.230,00
17 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOLSA PLÁSTICA 100ML	15,0	Caixa	3	Média	R\$ 41,57	R\$ 623,55

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
18 - CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL	50,0	Caixa	2	Média	R\$ 277,59	R\$ 13.879,50
19 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL AMPOLA C 10ML	1,0	Caixa	3	Média	R\$ 65,89	R\$ 65,89
20 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL AMPOLA C 10ML	1,0	Caixa	3	Média	R\$ 76,61	R\$ 76,61
21 - CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA C 10ML	1,0	Caixa	3	Média	R\$ 76,04	R\$ 76,04
22 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 9,70	R\$ 97,00
23 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C 1ML	5,0	Caixa	3	Média	R\$ 411,68	R\$ 2.058,40
24 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMPOLA C 20ML	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 90,77	R\$ 907,70
25 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA C 2ML	200,0	Caixa	3	Média	R\$ 69,45	R\$ 13.890,00
26 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	51,0	Caixa	4	Média	R\$ 179,61	R\$ 9.160,11
27 - DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA C 2 ML	1,0	Caixa	3	Média	R\$ 97,52	R\$ 97,52
28 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML	266,0	Caixa	3	Média	R\$ 96,41	R\$ 25.645,06
29 - DAPIRONA 500MG/ML AMPOLA C 2ML	316,0	Caixa	3	Média	R\$ 74,08	R\$ 23.409,28
30 - EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	4,0	Caixa	3	Média	R\$ 248,78	R\$ 995,12
31 - FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG/2ML INJETAVEL	20,0	Caixa	3	Média	R\$ 195,73	R\$ 3.914,60
32 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML AMPOLA C 2,5ML CX C 50 AMPOLAS	86,0	Caixa	3	Média	R\$ 63,46	R\$ 5.457,56
33 - FUROSEMIDA 10MG/ML	158,0	Caixa	3	Média	R\$ 37,07	R\$ 5.857,06
34 - GLICONATO DE CÁLCIO 10%	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 224,08	R\$ 2.240,80
35 - GLICOSE A 25 % INJETÁVEL	51,0	Caixa	3	Média	R\$ 61,81	R\$ 3.152,31
36 - GLICOSE A 50 % INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	51,0	Caixa	4	Média	R\$ 73,56	R\$ 3.751,56
37 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA C 5ML	5,0	Caixa	3	Média	R\$ 750,04	R\$ 3.750,20
38 - METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL AMPOLA C 100ML	50,0	Caixa	5	Média	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
39 - OCITOCINA SUI/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1 ML	3,0	Caixa	3	Média	R\$ 131,83	R\$ 395,49
40 - OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG	5,0	Caixa	3	Média	R\$ 250,57	R\$ 1.252,85
41 - OXACILINA SÓDICA 500MG	200,0	Caixa	4	Média	R\$ 296,76	R\$ 59.352,00
42 - PARACETAM 200MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 5ML	6,0	Caixa	3	Média	R\$ 35,97	R\$ 215,82
43 - SORO FISIOLÓGICO 100 ML- 0,9%	60,0	Caixa	5	Média	R\$ 199,40	R\$ 11.964,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
44 - SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 0,9%	10,0	Caixa	3	Média	R\$ 180,03	R\$ 1.800,30
45 - SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%	1200,0	Caixa	12	Média	R\$ 93,52	R\$ 112.224,00
46 - SORO GLICO FISIOLÓGICA 250 ML 5%	20,0	Caixa	5	Média	R\$ 124,87	R\$ 2.497,40
47 - SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 ML GLICOSE A 5%+CLORETO DE SÓDI	310,0	Caixa	7	Média	R\$ 106,59	R\$ 33.042,90
48 - SORO GLICOSADO A 5% 250 ML	160,0	Caixa	3	Média	R\$ 188,97	R\$ 30.235,20
49 - SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	510,0	Caixa	4	Média	R\$ 132,23	R\$ 67.437,30
50 - SORO RINGER LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO (6 MG/ML) + CLORETO DE POT	110,0	Caixa	7	Média	R\$ 130,22	R\$ 14.324,20
51 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	52,0	Caixa	4	Média	R\$ 190,68	R\$ 9.915,36
52 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	102,0	Caixa	3	Média	R\$ 350,17	R\$ 35.717,34
53 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1 ML	3,0	Caixa	4	Média	R\$ 67,19	R\$ 201,57
54 - SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML AMPOLA C 1 ML	61,0	Caixa	3	Média	R\$ 113,45	R\$ 6.920,45
55 - SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA C 1 ML	62,0	Caixa	5	Média	R\$ 120,43	R\$ 7.466,66
56 - SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA C 2 ML	65,0	Caixa	5	Média	R\$ 134,86	R\$ 8.765,90
57 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	61,0	Caixa	3	Média	R\$ 137,93	R\$ 8.413,73
58 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	3,0	Caixa	2	Média	R\$ 363,39	R\$ 1.090,17
59 - VITAMINA C INJETÁVEL - ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA C 5 ML	87,0	Caixa	5	Média	R\$ 115,77	R\$ 10.071,99
60 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C 2ML	89,0	Caixa	3	Média	R\$ 105,38	R\$ 9.378,82
61 - VITAMINA K INJETÁVEL - FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	25,0	Caixa	3	Média	R\$ 93,29	R\$ 2.332,25
62 - FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML AMPOLA C 2,5ML	116,0	Caixa	3	Média	R\$ 80,13	R\$ 9.295,08
63 - SULFATO DE TERBUTALINA	6,0	Caixa	3	Média	R\$ 234,70	R\$ 1.408,20

Total do lote: R\$ 909.152,55 (novecentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07.05.2-19/PE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n° 07.05.2-19/PE, apresentamos a presente proposta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de ____.

Identificação do Representante Legal Assinatura

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.05.2-19/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO



Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.05.2-19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.05.2-19/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.05.2-19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.05.2-19/PE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.05.2-19/PE**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador SECRETARIA DE SAÚDE:

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n° 07.05.2-19/PE.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

-----/CE, DATA_DA_ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
DO CARIRI
A UNIÃO FAZ A FORÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE
CNPJ nº 07.597.347/0001-02



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.05.2-19/PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC_CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO_CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME_REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG_REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF_REPRESENT_CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 07.05.2-19/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório n°, seus anexos e a ata de registro de preços n° ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório n° 07.05.2-19/PE.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório n° .

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório n° 07.05.2-19/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório n° 07.05.2-19/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF_CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00** de **24/05/2019**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07.05.2-19/PE**, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia **10/05/2019**. Abertura das Propostas: **24/05/2019 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, **08/05/2019**.

Sâmia Maria Bráulio Maia
Sâmia Maria Bráulio Maia
Pregoeira